

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Ter, 20/10/2020 09:34

Para:

Senhora Licitante bom dia.

Será suficiente a apresentação de certidões que informem o número total de processos em que o advogado atuar.

Att.



Hercilio da Silva Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso

Mat.: 3066-6

De:

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 11:48

Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Cc:

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Prezado **Sr. Presidente da CPL da DESO**, bom dia!

O Item 8.1, alínea "c", do Edital, que se refere aos Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas, assim dispõe:

c) Comprovação de experiência dos Advogados componentes da Sociedade, sócios em atuações em Varas Federais e Tribunais Federais, Varas Cíveis, e Tribunais Estaduais e Juizados Federais e Estaduais por meio de certidões emitidas pelos respectivos cartórios ou pela INTERNET comprovando o número de processos em que eles atuaram:	
Até 2000 processos	10 pontos.
De 2001 a 3000 processos.....	20 pontos.
De 3001 a 4000 processos	30 pontos.
Mais de 4000 processos	40 pontos.

Por gentileza, solicitamos esclarecimentos quanto à forma de comprovação de experiência, que, conforme descrito, deverá ocorrer por meio de de certidões emitidas pelos respectivos cartórios ou pela INTERNET, a fim de comprovar o número de processos em que os advogados atuaram.

Tais certidões precisam ser apresentadas de forma individualizadas, isto é, de cada processo em específico? Ou, a apresentação de certidões que informem o número total de processos em que os respectivos advogados atuaram, é suficiente para fins de pontuação?

Desde já, agradecemos a colaboração e nos colocamos ao dispor.

Atenciosamente,